ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.922, DE 17 DE JUNHO DE 1.992

Dá denominação a uma rua da cidade de "SÃO PEDRO".-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua " São Pedro" a artéria da cidade que tem início junto às terras particulares, e que passando pelas ruas Joaquim de A.Fialho, Alipio da Costa Vargas, João Queirolo, Dr.Luiz Guimarães, vai até bifurcar com a rua Hugo Alvariza, na Vila Nova Livramento, sendo paralela a esquerda da rua Bento Maciel.-

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas na mencionada via pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner